

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA "OPERAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS" NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, CONFORME DECRETO EMERGENCIAL N° 018-2026.**

A contratação contempla a disponibilização de:

- 01 (uma) Retroescavadeira;
- 02 (dois) Caminhões Caçamba;
- 01 (um) Caminhão Sucção;

Todos com operador/motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários à plena execução dos serviços, por regime de hora-máquina.

A necessidade decorre da situação emergencial ocasionada pelas fortes precipitações pluviométricas registradas no município, as quais comprometeram significativamente as condições de trafegabilidade das estradas vicinais, ocasionando erosões, atoleiros, rompimentos de trechos e dificuldades de acesso às comunidades rurais.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa garantir a recuperação emergencial das estradas vicinais do Município de Buenos Aires/PE, assegurando condições mínimas de mobilidade, segurança e acesso da população rural.

As estradas vicinais possuem papel essencial na dinâmica econômica e social do município, sendo responsáveis pelo deslocamento da população, transporte escolar, escoamento da produção agrícola, acesso aos serviços públicos de saúde e circulação de mercadorias.

Em razão das intensas chuvas ocorridas recentemente, diversos trechos foram severamente danificados, comprometendo a trafegabilidade e

colocando em risco a segurança dos usuários.

O Município não dispõe atualmente de maquinário suficiente para atender toda a demanda emergencial existente, especialmente diante da necessidade imediata de:

- reconformação de leitos carroçáveis;
- remoção de material;
- execução de aterros;
- recuperação de pontos críticos;
- limpeza e desobstrução de vias;
- limpeza de fossas sépticas;
- transporte de materiais;
- nivelamento e regularização de estradas.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação complementar de máquinas pesadas, visando assegurar maior celeridade e eficiência na recuperação das vias vicinais afetadas.

A contratação encontra respaldo no Decreto Emergencial nº 018/2026, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual, em razão do caráter emergencial decorrente dos danos ocasionados pelas fortes chuvas e da necessidade imediata de recuperação das estradas vicinais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São macro requisitos desta contratação:

- Poderão participar empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto;
- A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira;
- A contratada deverá disponibilizar máquinas e veículos em boas condições de funcionamento;
- Os operadores e motoristas deverão possuir habilitação compatível;
- Todas as despesas com combustível, manutenção, lubrificantes, operadores, seguros, encargos trabalhistas e transporte dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito ou paralisação;
- Os equipamentos deverão atender às normas de segurança vigentes;
- Os serviços serão executados sob demanda, conforme solicitação e fiscalização da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE;
- A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE, demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

- Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 25% (do total do quantitativo do Lote) permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do serviço, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) referente o Lote.

4.2. Da vigência da contratação

A vigência do contrato será 3 (três) meses, e execução 3 meses (três) meses.

A legislação estabelece que, nessas hipóteses, a contratação deve limitar-se exclusivamente aos bens e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, bem como ao prazo estritamente necessário para a solução do problema, observando o limite máximo de 180 dias de duração do contrato, conforme previsto na própria norma legal.

4.3 Modalidade de contratação

Por Dispensa de Licitação em caráter emergencial, tipo menor preço global ofertado sobre a planilha orçamentária. Fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação quando houver situação de emergência ou calamidade pública que demande atendimento imediato para evitar prejuízos ou riscos à segurança de pessoas, bens e serviços públicos.

Diante desse contexto, a contratação pretendida será realizada por meio de **dispensa de licitação em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.”

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade estimada de recuperação emergencial das estradas vicinais do município, levando em consideração:

- extensão da malha vicinal;
- pontos críticos identificados;
- necessidade de recuperação contínua;
- intensidade dos danos provocados pelas chuvas.

Equipamentos estimados:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	Retroescavadeira	01
02	Caminhão Caçamba	02
03	Caminhão de Sucção	01

A execução ocorrerá por hora-máquina, conforme demanda operacional da Secretaria competente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01: A Secretaria responsável eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, tanto nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão de obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão de obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante

intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em consultas de mercado, tabelas referenciais e contratações similares, estima-se que o valor global da contratação será de até R\$ 337.683,60 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REIAS E SESENTA CENTAVOS).

Os preços deverão observar valores compatíveis com o mercado regional e com referências oficiais aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas pesadas e caminhões, com operadores, manutenção, combustível e demais insumos necessários, visando a execução dos serviços emergenciais de recuperação das estradas vicinais do Município de Buenos Aires/PE.

Os serviços serão executados conforme programação e fiscalização da Prefeitura Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente mais vantajoso, considerando a necessidade de integração operacional entre os equipamentos e maior eficiência na execução dos serviços emergenciais.

Além disso, a contratação conjunta reduz riscos de incompatibilidade operacional e melhora o gerenciamento contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego das estradas vicinais;
- Garantir segurança à população;
- Assegurar o transporte escolar;
- Melhorar o escoamento da produção rural;
- Reduzir riscos de acidentes;
- Garantir acesso aos serviços públicos essenciais;
- Minimizar impactos econômicos e sociais decorrentes dos danos causados pelas chuvas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá:

- designar fiscal do contrato;
- elaborar cronograma preliminar de execução;
- identificar os trechos prioritários;
- acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução serão considerados de baixa magnitude, sendo mitigados mediante controle operacional adequado e observância das normas ambientais aplicáveis.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	<ul style="list-style-type: none">- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou o fornecimento semelhante ao contratado- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa no fornecimento do material.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar o fornecimento do material	Médio	Alto	Habilitação financeira encontra-se preconizado no Art. 69 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica- financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 e 97 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos Materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de engenharia civil declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade:

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis, cuja vigência será de 03 (três) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Além disso, o serviço a ser contratado não é realizado por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, pois o Município não dispõe dos caminhões que prestarão os serviços. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Buenos Aires-PE, 04 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

Bruno Henrique de Oliveira Lagos
Eng. Civil – Crea 026. 902 D/PE

